

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

DOC.: Ato nº 26 - D, 11.12.1984

ORIGEM: TRT3/GP

PUBLICAÇÃO: DJMG 19.12.1984

DIVULGAÇÃO: XXXX

ASSUNTO: CATEGORIA FUNCIONAL - PSICÓLOGO - REESTRUTURAÇÃO

ATO Nº 26/84-D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Eg. Tribunal Pleno quanto ao processo nº TRT-22380/84,

RESOLVE

1 - Reestruturar a Categoria Funcional de PSICÓLOGO na forma de Anexo a este Ato, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 7.216, de 10 de setembro de 1984.

2 - Os efeitos do presente Ato vigoram a partir de 11 de setembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PUBLICADO NO
DIÁRIO DO JUDICIÁRIO
SUPLEMENTO DO "MINAS GERAIS"

Em 19 de dezembro de 1984

Final

BELO HORIZONTE, 11 DE dezembro DE 1984



MANOEL MENDES DE FREITAS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO

ANEXO AO ATO Nº 26/84-D

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL DE PSICÓLOGO

SITUAÇÃO ANTERIOR DECRETO-LEI Nº 1820/80	SITUAÇÃO ATUAL LEI Nº 7216/84
CLASSE ESPECIAL NS- 19 a 21	CLASSE ESPECIAL NS- 22 a 25
CLASSE "C" NS- 14 a 18	CLASSE "C" NS- 17 a 21
CLASSE "B" NS- 09 a 13	CLASSE "B" NS- 12 a 16
CLASSE "A" NS- 01 a 08	CLASSE "A" NS- 05 a 11

[Handwritten signature]